

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA 252/2023/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização dos Termos de Fomento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Fiscal dos Termos de Fomento/Convênio elencados abaixo, Sthephano Benevides do Carmo, de matrícula 293102, pela servidora Thiany Paula Rezende Motta, de matrícula 330946, conforme dados abaixo descritos, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas das respectivas parcerias:

NÚMERO PROTOCOLO	CONVENENTE	TERMOS DE FOMENTO/CONVÊNIO
SECEL-PRO-2023/03038	INSTITUTO DE INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO	0983-2023
SECEL-PRO-2023/02068	MUNICIPIO DE VILA RICA	0451-2023
SECEL-PRO-2023/02207	ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE BELAS ARTES - ACUBA	0563-2023
SECEL-PRO-2023/02326	ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE BELAS ARTES - ACUBA	0574-2023
SECEL-PRO-2023/02361	INSTITUTO ELEVAR	0545-2023
SECEL-PRO-2023/02407	FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY	0664-2023
SECEL-PRO-2023/01922	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, COMPOSITORES, MUSICOS E PRODUTORES - ACOMP	0459-2023
SECEL-PRO-2023/02721	ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE BELAS ARTES - ACUBA	0468-2023
SECEL-PRO-2023/02435	FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTOS PARA CEGOS - FMDC	0737-2023

Servidor Responsável

Fiscal originalmente nomeado (substituído): Sthephano Benevides do Carmo - Matrícula nº 293102

Novo fiscal (substituto): Thiany Paula Rezende Motta - Matrícula nº 330946

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: af0a0922

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar